DECRETO Nº. 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DE COORDENADORES E DIRETORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.238, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e pedagógica das unidades escolares;

CONSIDERANDO a pendência de finalização do processo seletivo para provimento dos cargos de direção;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os mandatos dos atuais coordenadores e diretores escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Coração de Jesus, até a conclusão do processo seletivo para escolha dos novos coordenadores e diretores.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, os diretores deverão exercer integralmente suas atribuições, assegurando o funcionamento regular das atividades escolares e a gestão administrativa e pedagógica das unidades.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus- MG, 06 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 06/01/2025 a 06/02/2025

Responsável pela publicação